



LEI N.º 215/92

(Dá denominação de próprio à Via Pública Municipal)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A
SEGUINTE LEI:-**

Artigo 1º - Fica denominado Rua JOAQUIM PINHEIRO MARIANO a Rua 01 do loteamento denominado Nova Nazaré, bairro do Vicente Nunes, entre o entroncamento da Rua José Faria Júnior e os lotes 33 da Quadra “B” e o 06 da Quadra “C”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 26 de novembro de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Andréia de Moraes
Secretária